



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA–UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL-PPGEF

EDITAL – Nº 079/2022/CAV

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Florestal – PPGEF do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da UDESC no Regimento Geral da UDESC art. 156, e Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC Art. 10., resolve:

Abrir inscrições, fixar data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Florestal.

1 - DAS VAGAS

1.1- 01 (uma) vaga para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – PPGEF para o período compreendido entre 27 de fevereiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2025, conforme Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC Art. 10, § 1º, que prevê mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução consecutiva.

2 - DO PERÍODO E FORMA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Período de inscrição: de 17 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

2.2 - Forma de inscrição: A chapa contendo Coordenador e Subcoordenador deverá enviar requerimento por meio do sistema SGPe, direcionada a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da UDESC. Deverá conter nome do coordenador e subcoordenador, matrícula e assinatura digital (SGPe) de ambos os membros da chapa.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC em regime de tempo integral e Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da UDESC.

3.2 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deverá renunciar ao mesmo para a inscrição como candidato a esta vaga, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser enviada ao e-mail de todos os professores do Programa e representantes do Colegiado até às 12:00 horas do dia 19/12/2022.

4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 19 horas do dia 19/12/2022.

4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados até às 12:00 horas do dia 20/12/2022.

4.4 - A ordem e numeração das chapas será pela ordem de recebimento das inscrições.

5 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES

5.1 - Data: 21 de dezembro de 2022.

5.2 - Horário: Das 09:00 às 17:00 horas.

5.3 - Forma de votação - Votação Online Helios Voting (conforme RESOLUÇÃO Nº 057/2020 – CONSUNI).

5.3.1 Será utilizado somente o e-mail institucional de cada eleitor para o recebimento da senha para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia do recebimento do mesmo.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado de Pós-graduação do PPGEF composta de três (03) membros e um suplente, contendo um docente, um discente e um técnico. O suplente poderá ser de qualquer esfera citada.

7 - DOS ELEITORES

7.1 - A votação dos candidatos dar-se-á pelos Professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da UDESC e pelos membros do Colegiado do PPGEF (constituído por docentes, discentes e servidor administrativo), sendo que a relação dos eleitores será enviada por e-mail pela Comissão Eleitoral até o dia 16 de dezembro de 2022.

7.2 - Constituem o colégio eleitoral para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, os professores, discentes e secretária acadêmica do Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Serão também votantes os servidores que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde e férias.

8 - DA ELEIÇÃO

8.1 - Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.

8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato (coordenador) que tiver maior tempo no Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da UDESC, no caso de persistir o empate, o de maior idade.

8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.

8.4 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9 - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Coordenador e Subcoordenador, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes à Diretora Geral para solicitação ao Reitor de expedição da Portaria.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os candidatos não poderão ser membros da Comissão Eleitoral.

10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

10.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Lages, 16 de novembro de 2022

André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV-UDESC